

Resumo dos resultados da consulta Informação para as partes interessadas sobre os resultados da 2ª Consulta sobre a Revisão de Preços e Prêmio para Limas 2020	
Para:	Partes interessadas em Limas Fairtrade
Período da Consulta:	08.09.2020 – 26.10.2020
Dados de contato dos responsáveis do projeto:	Ester Freixa Serra, Responsável de projetos em Preços, e.freixa-serra@fairtrade.net , (até agosto de 2020) Eduardo Bluhm, principal Responsável de projetos, e.bluhm@fairtrade.net

Conteúdo

PARTE 1 Introdução.....	- 2 -
1.1. Introdução geral.....	- 2 -
1.2. Siglas.....	- 2 -
1.3. Objetivos do projeto.....	- 2 -
1.4. Próximas etapas.....	- 3 -
PARTE 2 Consulta - Resultados.....	- 4 -
2.1.1. Processo da consulta.....	- 4 -
2.1.2. Resumo dos resultados da consulta.....	- 4 -
2.1.3. Pergunta 6 - propostas de atualização do PMF para limas.....	- 5 -
2.1.4. Pergunta 7 - propostas de atualização do PF para limas frescas.....	- 8 -
2.1.5. Pergunta 8 – sobre a proposta para o PF para limas para processamento.....	- 8 -
2.1.6. Pergunta 9 – sobre a proposta do PF para o suco de lima.....	- 9 -
2.1.7. Pergunta 1 – sobre a definição “embalagem (embalada)” e “sem embalagem” para preços FOB.....	- 10 -
2.1.8. Pergunta 2 – sobre a data de implementação dos novos PMF e PF.....	- 11 -

PARTE 1 Introdução

1.1. Introdução geral

A consulta foi realizada entre 9 de setembro e 26 de outubro. No final do período da consulta, a unidade de Critérios e preços recebeu respostas das partes interessadas e começou a compilação e o processo de análise. Um total de 16 partes interessadas forneceram seus pontos de vista de maneira estruturada sobre as propostas de Revisão dos Preços Mínimos e Prêmio Fairtrade para Limas. Uma parte interessada enviou seus comentários por escrito de forma não estruturada.

Este documento apresenta os resultados da consulta de maneira transparente, sem revelar informação confidencial sobre as partes interessadas.

Caso você tenha alguma dúvida ou observação sobre este relatório, por favor, entre em contato com o responsável do projeto, Eduardo Bluhm, através do e-mail: e.bluhm@fairtrade.net.

1.2. Siglas

CC: Comitê de Critérios

COSP: Custos de Produção Sustentável

ONF: Organização Nacional Fairtrade, organizações Fairtrade nos países de mercados consumidores

OPP: Organizações de Pequenos Produtores

PF: Prêmio Fairtrade

PMF: Preço Mínimo Fairtrade

S&P: Critérios e preços (em inglês, Standards & Pricing)

TC: Organização de Trabalho Contratado

1.3. Objetivos do projeto

O objetivo geral deste projeto, conforme declarado no marco geral do projeto, é revisar os Preços Mínimos e o Prêmio Fairtrade para todos os produtos de Limas.

Os objetivos específicos para atingir esta meta são:

- Propor modelos de preços alternativos para Limas Fairtrade.
- Consultar com todas as partes interessadas pertinentes.
- Implementar o modelo alternativo, se as partes interessadas o aceitarem.
- Estabelecer novos PMF e PF para todos os produtos de limas
- Esclarecimento da definição de produtos de limas.

Para mais informações sobre o alcance e os objetivos específicos do projeto, você pode consultar no [Marco geral do projeto](#).

1.4. Próximas etapas

Os resultados desta consulta estão compartilhados no nosso site, com todos os entrevistados por e-mail e, especialmente, com os membros do CC, como parte da preparação para a apresentação deste projeto para sua decisão em novembro de 2020.

As etapas deste projeto a partir da 1ª consulta são:

Calendário	Atividade
Julho de 2020	<ul style="list-style-type: none">• Análise dos COSP recebidos
Agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none">• Preparação da 2ª consulta pública
Setembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• 2ª consulta
Outubro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• Análise das respostas da 2ª consulta• Preparação do documento para a decisão do CC
25 – 26 de novembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação ao Comitê de Critérios
Dezembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• Publicação dos novos preços.

No caso de contribuições adicionais, as partes interessadas podem entrar em contato diretamente com o Responsável do projeto da Unidade de Critérios e Preços de Fairtrade através do e-mail standards-pricing@fairtrade.net ou com Eduardo Bluhm, Responsável do projeto, através do e-mail e.bluhm@fairtrade.net

PARTE 2 Consulta - Resultados

2.1.1. Processo da consulta

A segunda consulta foi realizada entre 8 de setembro e 26 de outubro. Um documento de consulta em três idiomas foi enviado para o e-mail das organizações de produtores certificados, aos comerciantes, ao pessoal do sistema Fairtrade e também foi publicado em nosso [site](#).

Recebemos um total de 16 respostas estruturadas das partes interessadas pelo documento de consulta e uma resposta não estruturada. Os entrevistados foram os seguintes:

- Um total de nove (9) organizações de produtores certificados responderam, bem como uma (1) organização de produtores em processo de aplicação da certificação.
- Um total de três (3) Comerciantes.
- Do sistema Fairtrade, três (3) ONF e FLOCERT responderam à consulta.

Tabela 1 – Entrevistados e países

REGIÃO	Organizações de produtores	Comerciantes	Sistema Fairtrade	Total
Brasil	5	0	-	5
Sri Lanka	2	0	-	2
Europa	-	3	-	3
Colômbia	1	0	-	1
México	2	0	-	2
Membros FT	-	-	3	3
Total	10	3	3	16

O responsável do projeto da revisão de preços considera que a taxa de resposta para esta consulta foi inferior em comparação a primeira ronda de consulta. Com o objetivo de aumentar o índice de resposta, o período de consulta foi aumentado e foram enviados e-mails para as partes interessadas como lembrete.

Apesar desta baixa taxa de resposta, o responsável do projeto considera que a qualidade das respostas obtidas é suficiente para estabelecer conclusões. Vários entrevistados deram respostas que refletem a opinião de suas cadeias de comercialização e dos sócios comerciais correspondentes.

2.1.2. Resumo dos resultados da consulta

Esta seção resume as respostas à consulta que estão organizadas por temas e perguntas. O documento é o mais sintético possível para dar informação a todas as partes interessadas e, ao mesmo tempo, respeita o anonimato das respostas.

As seguintes seções apresentam as respostas as principais perguntas de acordo com a mesma ordem que no documento de consulta e com seu mesmo número de pergunta.

Os comentários qualitativos também foram incluídos em cada pergunta para refletir a opinião das partes interessadas.

2.1.3. Pergunta 6 - propostas de atualização do PMF para limas

A consulta perguntou para as partes interessadas se estavam de acordo com as propostas individuais do PMF para limas frescas.

No questionário as propostas foram apresentadas em um formulário organizado de acordo com os novos preços por regiões, abrangendo tanto os níveis de preços EXW como FOB, bem como as formas orgânica e convencional. A seguinte tabela resume as propostas do PMF:

Tabela 2 – Propostas do PMF

Critério específico para produto	Produto	Forma	Qualidade	País	Nível do preço	PMF (USD/kg)
Fruta fresca	Limas	Sem embalagem	Convencional	América Central, México e Caribe	EXW	0.42
	Limas	Sem embalagem	Orgânica	América Central, México e Caribe	EXW	0.56
	Limas	Embaladas	Convencional	América Central, México e Caribe	FOB	0.76
	Limas	Embaladas	Orgânica	América Central, México e Caribe	FOB	0.90
	Limas	Sem embalagem	Convencional	América do Sul	EXW	0.55
	Limas	Sem embalagem	Orgânica	América do Sul	EXW	0.70
	Limas	Embaladas	Convencional	América do Sul	FOB	0.79
	Limas	Embaladas	Orgânica	América do Sul	FOB	0.94
	Limas	Sem embalagem	Convencional	Sul da Ásia	EXW	0.41
	Limas	Sem embalagem	Orgânica	Sul da Ásia	EXW	0.55
	Limas	Embaladas	Convencional	Sul da Ásia	FOB	0.55
	Limas	Embaladas	Orgânica	Sul da Ásia	FOB	0.69
	Limas	Embaladas	Convencional	Resto do mundo	FOB	0.79
	Limas	Embaladas	Orgânica	Resto do mundo	FOB	0.94
		Produto	Forma	Qualidade	País	Nível do preço
	Limas	Para processamento	Convencional	Nível mundial	EXW	Preço comercial
	Limas	Para processamento	Orgânica	Nível mundial	EXW	Preço comercial
Frutas e verduras preparadas e conservadas	Produto	Forma	Qualidade	País	Nível do preço	PMF (USD/TM do suco)
	Limas	Suco não proveniente de concentrado	Convencional	Nível mundial	FOB	1733
	Limas	Suco não proveniente de concentrado	Orgânica	Nível mundial	FOB	2093

Quase todos os entrevistados que responderam ao questionário concordaram com as propostas do PMF para limas frescas. Algumas partes interessadas, representantes de cadeias de comercialização que se abastecem no Brasil, discordaram das propostas do PMF e indicaram que isso poderia ter um impacto negativo em suas vendas Fairtrade.

Em seguida, detalhamos as respostas:

Tabela 3 – Respostas do PMF para “Limas embaladas e sem embalagens”

Produto	Forma	Qualidade	Região	Nível do preço	PMF (USD/KG)	Concordo	Não concordo
Limas	Sem embalagem	Convencional	América Central, México e Caribe	EXW	0.42	4	0
Limas	Sem embalagem	Orgânica	América Central, México e Caribe	EXW	0.56	4	0
Limas	Embaladas	Convencional	América Central, México e Caribe	FOB	0.76	5	1
Limas	Embaladas	Orgânica	América Central, México e Caribe	FOB	0.90	4	1
Limas	Sem embalagem	Convencional	América do Sul	EXW	0.55	8	1
Limas	Sem embalagem	Orgânica	América do Sul	EXW	0.70	6	2
Limas	Embaladas	Convencional	América do Sul	FOB	0.79	5	2
Limas	Embaladas	Orgânica	América do Sul	FOB	0.94	5	1
Limas	Sem embalagem	Convencional	Sul da Ásia	EXW	0.41	4	0
Limas	Sem embalagem	Orgânica	Sul da Ásia	EXW	0.55	4	0
Limas	Embaladas	Convencional	Sul da Ásia	FOB	0.55	4	0
Limas	Embaladas	Orgânica	Sul da Ásia	FOB	0.69	4	0
Limas	Embaladas	Convencional	Resto do mundo	FOB	0.79	5	0
Limas	Embaladas	Orgânica	Resto do mundo	FOB	0.94	5	0

Sobre os entrevistados que não concordaram com a proposta do PMF, alguns deram respostas qualitativas e especificaram que os níveis do preço para Brasil foram propostos a um nível superior ao nível que o mercado pode assimilar.

Esta proposta, que representa um aumento em relação aos preços atuais, poderia ter um efeito negativo na posição competitiva das limas brasileiras no mercado de exportação Fairtrade. Somente uma parte interessada apresentou uma contraproposta, ou seja:

Produto	Forma	Qualidade	Região	Nível do preço	PMF (USD/KG)
Limas	Sem embalagem	Convencional	América do Sul	EXW	0.52
Limas	Sem embalagem	Orgânica	América do Sul	EXW	0.59
Limas	Embaladas	Convencional	América do Sul	FOB	0.65
Limas	Embaladas	Orgânica	América do Sul	FOB	0.80

Duas partes interessadas, representantes das cadeias de comercialização do México e da Colômbia, indicaram que os preços propostos foram inferiores aos preços atualmente publicados por Fairtrade e, portanto, desvantajosos para seus negócios. A contraproposta consiste em não implementar nenhuma mudança com relação aos preços publicados atualmente.

Em outro tema, relacionado com a proposta do PMF para “limas para processamento”, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 4 – Respostas do PMF para “Limas para processamento”

Produto	Forma	Qualidade	País	Nível do preço	PMF (USD/KG)	Concordo	Não concordo
Limas	Para processamento	Convencional	Nível mundial	EXW	Preço comercial	9	0
Limas	Para processamento	Orgânica	Nível mundial	EXW	Preço comercial	9	0

Todos os entrevistados que responderam ao questionário concordaram totalmente com as propostas do PMF para limas frescas para processamento.

Em relação à proposta do PMF para suco de lima, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 5 – Respostas do PMF para “Suco de lima não proveniente de concentrado”

Produto	Forma	Qualidade	País	Nível do preço	PMF (USD/TM de suco)	Concordo	Não concordo
Limas	Jugo não proveniente de concentrado	Convencional	Nível mundial	FOB	1733	6	1
Limas	Jugo não proveniente de concentrado	Orgânica	Nível mundial	FOB	2093	5	1

Neste caso, para avaliar as respostas é importante levar em consideração que nem todos os entrevistados estão envolvidos na produção e comercialização do suco de lima. Apesar de que as partes interessadas tenham aceitado a proposta, a equipe responsável do projeto indica que nem todas as respostas vêm das partes interessadas envolvidas na comercialização do suco de lima.

Somente um entrevistado que está envolvido na comercialização do suco de lima, indicou que o valor da proposta é consideravelmente superior aos preços do mercado. Propostas alternativas propuseram 770 USD/TM para suco convencional e 1300 USD/TM para suco orgânico.

Todos os entrevistados que responderam ao questionário concordaram totalmente com as propostas do PMF para suco de lima. A equipe do projeto expressa suas reservas de que nem todos os entrevistados estão envolvidos na comercialização do suco de lima. Uma parte interessada se opôs à proposta e formulou uma contraproposta.

2.1.4. Pergunta 7 - propostas de atualização do PF para limas frescas

O estabelecimento de um valor do Prêmio Fairtrade provocou reações das cadeias de comercialização brasileiras, especialmente, o aumento de seu valor de 0.02 USD/kg para 0.12 USD/kg.

Tabela 6 – Respostas à proposta do PF a 0.12 USD/Kg

REGIÃO	Concordo	Não concordo	Total
Brasil	1	4	5
Sri Lanka	1	1	2
Europa	3	0	3
México e Colômbia	3	0	3
Membros FT	2	0	2
Total	10	5	15

De acordo com as respostas das partes interessadas, para a maioria dos comerciantes e membros de FT, um valor único do PF faz sentido. Esta informação corresponde com uma das conclusões da primeira ronda de consulta.

No entanto, a maioria das organizações de produtores do Brasil indicaram que um aumento substancial do Prêmio Fairtrade poderia colocar as limas brasileiras em uma posição não competitiva diante da produção de outras regiões, principalmente do México.

Os comentários qualitativos das partes interessadas também recomendaram um aumento do PF para as limas do Brasil de 0.05 ou 0.06 USD/kg. Outros comentários qualitativos indicaram que a aceitação de um Prêmio superior depende da posição do preço no nível do varejista. As respostas foram comuns tanto para TC como para OPP.

Houve um comentário qualitativo sobre a volatilidade dos preços das limas, que flutuam com frequência. Em situações de altos preços de venda, as cadeias de comercialização aguentam os valores do Prêmio para o Brasil, no entanto, quando os preços caem, as cadeias de comercialização tendem a equilibrar os volumes provenientes de outras fontes ou a reduzir a oferta.

A maioria dos entrevistados expressou que concorda com a proposta de um PF único de 0.12 USD/kg para todas as regiões. No entanto, a maioria dos entrevistados do Brasil estiveram contra e, em vez disso, propuseram um valor de 0.05 ou 0.06 USD/kg.

2.1.5. Pergunta 8 – sobre a proposta para o PF para limas para processamento

Com relação à proposta sobre limas para processamento, a equipe do projeto detectou que algumas partes interessadas confundiram a definição de “limas para processamento” com limas frescas destinadas à venda como limas frescas, mas na etapa anterior ao empacotamento da fruta.

A confusão dos termos levou a uma percepção negativa da proposta como pode ser visto a seguir. Quando o termo “para processamento” foi explicado para a parte interessada, então a proposta foi aceita.

O termo “processamento” no contexto de limas inclui as atividades que transforma a fruta em forma de produto diferente da sua forma de lima fresca original. Por exemplo, as atividades de descascado, cortado, eliminação das partes não comestíveis, espremido, misturado, desidratado e a transformação final para limas cortadas, suco de lima e lima desidratada.

Quase todos os entrevistados concordaram com a proposta de estabelecer o PF em 15% do preço comercial no caso das limas para processamento. A equipe do projeto identificou a necessidade de esclarecer a definição de processamento para evitar confusão na interpretação dos Critérios.

Tabela 7 – Respostas para a proposta do PF para limas para processamento

REGIÃO	Concordo	Não concordo	Total
Brasil	1	1	1
Sri Lanka	2	0	2
Europa	2	1	3
México e Colômbia	1	0	1
Membros FT	2	0	2
Total	8	2	10

2.1.6. Pergunta 9 – sobre a proposta do PF para o suco de lima

A proposta de estabelecer o PF para suco de lima em 300 USD por TM obteve os seguintes resultados:

Tabela 8 – Respostas sobre as propostas do PF para o suco de lima

REGIÃO	Concordo	Não concordo	Total
Brasil	1	0	1
Sri Lanka	0	1	1
Europa	1	0	1
México e Colômbia	1	0	0
Membros FT	0	2	2
Total	2	3	5

Nesta pergunta é possível observar um número inferior de entrevistados em relação com as outras perguntas e reflete a pouca participação das partes interessadas na comercialização do suco de lima Fairtrade. Essa hipótese é reforçada pelo fato de que os entrevistados que responderam a favor da proposta do PF não comercializam suco de lima atualmente.

Poucas partes interessadas deram respostas qualitativas a esta pergunta e indicaram que uma proposta mais apropriada teria sido um valor reduzido do PF de 150 ou 200 USD/TM ou de 80 USD/TM para suco convencional e 100 USD/TM para suco orgânico ou, inclusive, um 15% do valor comercial da fruta. Este último comentário sobre um valor do Prêmio de 15% também fez referência a que uma proposta do preço deveria ser baseada na definição de um preço comercial do suco de lima Fairtrade.

Poucos entrevistados reagiram à proposta sobre o PF do suco de lima, aqueles que o fizeram indicaram que um valor do PF deveria ser inferior ao proposto. Outros que apoiaram a proposta não estão envolvidos atualmente no comércio de suco de lima.

2.1.7. Pergunta 1 – sobre a definição “embalagem (embalada)” e “sem embalagem” para preços FOB

Esta pergunta diz respeito à intenção da Unidade de Critérios e preços de introduzir uma definição de formas de produtos de limas que não existe na lista de preços e que somente está definida em detalhe para o produto “banana”.

A definição que foi consultada seria adicionada à orientação do requisito 4.2.1 dos Critérios para Fruta fresca versão 2.3 para Organizações de Pequenos Produtores e 5.4.1 dos Critérios para Fruta Fresca versão 2.2 para Trabalho Contratado. O resumo das respostas é o seguinte:

Tabla 9 – Respostas sobre a proposta do termo “Embalagem (embalada)”

REGIÃO	Concordo	Não concordo	Total
Brasil	2	3	5
Sri Lanka	1	0	1
Europa	3	0	3
México e Colômbia	2	0	2
Membros FT	0	3	3
Total	8	6	14

Devido ao número relativamente significativo de respostas que não concordaram com a proposta, realizou-se um breve acompanhamento e análise das respostas qualitativas, cujas principais conclusões são:

- Alguns membros de Fairtrade expressaram que não concordam com a introdução de uma definição exclusiva de formas de produtos de limas principalmente porque não está clara a razão pela qual as limas precisam de uma definição diferente com relação a outras frutas. Neste caso uma definição comum deveria ser incorporada para todas as frutas e não apenas para limas.
- Outros entrevistados não entenderam o conceito que apoia a definição de “embalagem” em relação aos existentes preços EXW e FOB. Uma parte interessada não compreendeu que os Critérios definiam uma forma específica de embalado em que as limas sempre deveriam ser

exportadas e, por tanto, definiam também um valor máximo para que os exportadores deveriam vender os produtos.

- Uma parte interessada indicou que o custo da rotulagem da fruta também deveria ser incluído na definição de “embalagem”.
- Outras duas partes interessadas desaprovaram a proposta indicando que uma terceira definição de preços deveria ser definido também para limas “embaladas” EXW.
- Outro membro de Fairtrade indicou que uma definição de forma EXW deveria também acompanhar a definição de produto “embalado” FOB. Neste caso, a definição de forma de produto EXW já existe, de fato, na orientação do requisito 4.2.1 dos Critérios para Fruta fresca versão 2.3 para Organizações de Pequenos Produtores e 5.4.1 dos Critérios para Fruta fresca versão 2.2. para Trabalho Contratado.

Apesar da posição dividida dos entrevistados, a Unidade de Critérios estima que a maioria dos entrevistados estiveram a favor de estabelecer uma definição, mas o texto de tal definição poderia ser mais claro se fosse introduzido no Critério para Fruta fresca.

2.1.8. Pergunta 2 – sobre a data de implementação dos novos PMF e PF

A pergunta 11 obteve resposta de quase todos os participantes. Veja os detalhes abaixo:

Tabela 10 - Proposta de implementar os novos PMF e PF em dezembro de 2020

REGIÃO	Concordo	Não concordo	Total
Brasil	4	1	5
Sri Lanka	1	0	1
Europa	2	1	3
México e Colômbia	2	1	3
Membros FT	0	3	3
Total	7	5	15

Um número significativo das respostas que não concordaram com a proposta, também recomendou que os novos valores do PMF e PF deveriam ser aplicados a partir de janeiro de 2021. A grande proximidade entre as datas de tomada de decisão, final de novembro, e da publicação em 1º de dezembro de 2020 dificulta a adaptação das cadeias de comercialização. Neste sentido, algumas partes interessadas destacaram que seus contratos são válidos até dezembro de 2020 e que em janeiro de 2021 serão estabelecidos os novos contratos do ano nas cadeias de comercialização.

- Fim do resumo -